



SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-SA/CAF/SF/2019

CONTRATADA: Universátil Locação de Veículos Ltda.
PROCESSO SEI Nº: 6053.2018/0000202-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/SUB-SA/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 04/SUB-SA/CAF/SF/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos do tipo C – item 5, conforme Anexo II do Edital - Termo de Referência/Especificações Técnicas dos Serviços, para a Subprefeitura Santo Amaro.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias com cláusula resolutive.

VALOR ATUAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 44.563,20 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no CNPJ nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54, CEP 04751-030, Santo Amaro, nesta Capital, representada por sua Subprefeita Thamyris Nagell Eloy Bernardo, adiante designada CONTRATANTE, e a empresa Universátil Locação de Veículos Ltda, sediada na Avenida Ipanema, 114, Anexo 122, Veleiros, CEP 04773-010, São Paulo, SP, CNPJ: 20.050.000/0001-03, representada pelo senhor Ricardo Cavalcante, cujos documentos pessoais encontram-se juntadas em processo, doravante designado simplesmente CONTRATADA, com fundamento no Inciso II e § 4º ambos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm entre si acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2019, consoante Despacho Autorizatório exarado no SEI nº xxxxxxx que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO RESOLUTIVA

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias contemplando o período de 31/05/2024 a 27/09/2024.

1.1.1. O presente contrato poderá ser rescindido antes do período constante na cláusula 1.1, desde que se conclua o procedimento licitatório para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total estimado do presente aditamento para mais 120 (cento e vinte) dias é de R\$ 173.078,40 (cento e setenta e três mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).

2.2. Para fazer frente às despesas do Contrato, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 67.422/2024 no valor de R\$ 139.574,40 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e 67.429/2024 no valor de R\$ 33.504,00 (trinta e três mil e quinhentos e quatro reais), onerando a dotação orçamentária nº 54.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Devido as alterações aqui tratadas, a CONTRATADA deverá apresentar ENDOSSO a Garantia Contratual de acordo com o novo valor e período contratual, correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total atualizado da contratação, conforme previsto no Termo de Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2019, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2019, naquilo em que não forem afetadas em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Thamyris Nagell Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Universátil Locação de Veículos Ltda

Ricardo Cavalcante
RG:42.412.929-2
Gestor de Contratos

Severino Ferreira de Oliveira
Fiscal do Contrato

Daiane Cristina Oliveira Aulicino
Supervisora Substituta de
Administração e Suprimentos